

Lei nº 299/63

[Handwritten mark]

Eu, Rio dante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta o seu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesa com a compra de lâmpadas elétricas, para iluminação pública local;

§ Único: - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 18 de Dezembro de 1963.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 18 de Dezembro de 1963.

[Signature]
Dr. Alberto de Souza
Secretário